



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.868 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÕES ORÇAMEN-
TÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária em vigor, um Crédito Suplementar no Valor de Cz\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzados) para atender despesas de diversas Secretarias, obedecendo a seguinte classificação:

| | |
|--|----------------------------------|
| 05.03.03070212.06.3120 - Material de Consumo | Cz\$ 1.000.000,00 |
| 06.02.03080302.06.3120 - Material de Consumo | Cz\$ 200.000,00 |
| 06.03.03080302.06.3120 - Material de Consumo | Cz\$ 200.000,00 |
| 07.02.10585751.17.4110 - Obras e Instalações | Cz\$ 25.000.000,00 |
| 07.02.10585752.12.3120 - Material de Consumo | Cz\$ 5.000.000,00 |
| 07.03.16885342.14.3120 - Material de Consumo | Cz\$ 10.000.000,00 |
| 07.03.16885342.14.3132 - Outros Serviços e Encargos | Cz\$ 5.000.000,00 |
| 08.04.10603252.06.3120 - Material de Consumo | Cz\$ 10.000.000,00 |
| 09.02.08421882.11.3132 - Outros Serviços e Encargos | Cz\$ 1.000.000,00 |
| 07.02.13754281.31.4110 - Obras e Instalações | Cz\$ 5.000.000,00 |
| 09.02.08424272.40.3132 - Outros Serviços e Encargos | Cz\$ 1.100.000,00 |
| 09.02.08482472.20.3120 - Material de Consumo | Cz\$ 1.000.000,00 |
| 09.02.08482472.37.3132 - Outros Serviços e Encargos | Cz\$ 1.000.000,00 |
| 12.02.13754281.01.4120 - Equipamento e Material Permanente | Cz\$ 3.000.000,00 |
| 12.03.15814862.06.3120 - Material de Consumo | <u>Cz\$ 1.500.000,00</u> |
| TOTAL | <u><u>Cz\$ 70.000.000,00</u></u> |

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será proveniente do excesso de arrecadação a ser apurado em junho de 1988

| | |
|--|----------------------------------|
| | <u><u>Cz\$ 70.000.000,00</u></u> |
|--|----------------------------------|

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- 2 -

DECRETO Nº 3.868 - CONTINUAÇÃO /

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE JUNHO DE 1988.


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

XX

XX